



# Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

## Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 31 de julho de 2008 - Publicação Nº 297

### CONTRATOS

#### EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 001/2008 - FLAMA**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: S&A CONSULT LTDA.  
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA.  
DATA: 14/07/2008.

##### **SEXTO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 106/2006 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: ANTÔNIO JOÃO ALÍPIO.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 302,25 (trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA: 31/07/2008.

##### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 006/2007 - FIV**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA  
CONTRATADO: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/09/2008  
DATA: 28/07/2008.

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 051/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: AUTO POSTO BELA IGUABA LTDA.  
ALTERAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos).  
DATA: 14/07/2008

##### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 044/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: DESTAK CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 20.025,90 (vinte mil e vinte e cinco reais e noventa centavos).  
DATA: 31/07/2008.

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 011/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 11.916,00 (onze mil novecentos e dezesseis reais).  
DATA: 07/07/2008.

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 016/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
DATA: 22/07/2008.

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 020/2008 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP  
ADITIVO DE VALOR R\$ 1.334,40 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
DATA: 24/07/2008.

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 010/2008 - PML**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA  
CONTRATADO: CEREALISTA ESTRELA DALVA LTDA.  
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 80.975,00 (oitenta mil novecentos e setenta e cinco reais).  
DATA: 07/07/2008.

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONTRATO Nº 007/2008 - PML**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA  
CONTRATADO: ILSA MARIA DE CORDOVA LAUREANO.  
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 84.310,90 (oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e noventa centavos).  
DATA: 07/07/2008.

### EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

##### **AO CONVÊNIO Nº 006/2008**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONVENIENTE: GRUPO TEATRAL TERRA.  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
DATA: 17/07/2008.

### EXTRATOS DOS CONTRATOS

#### **Fundo Municipal de Saúde - FMS**

##### **CONTRATO Nº 088/2008 - FMS**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCADOR: LAUDELINO GONÇALVES  
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para a instalação do "POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO MATO ALTO".  
VIGENCIA: início em 07/07/2008 e seu término em 31/12/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
DATA: 07/07/2008

##### **CONTRATO Nº 089/2008 - FMS**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCADORA: MARIA MARLENI ROLIM PIRES.  
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para a instalação do "UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA".  
VIGENCIA: início em 09/07/2008 e seu término em 31/12/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
DATA: 09/07/2008.

##### **CONTRATO Nº 090/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de "MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS", para atendimento da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, CAPS, SAMU e unidades de saúde da família do Município de Laguna/SC".  
VIGENCIA: início em 21/07/2008 e seu término em 31/12/2008.

VALOR TOTAL: R\$ 18.434,37 (dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).  
DATA: 21/07/2008.

**CONTRATO Nº 091/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES", através de empresa de ramo pertinente, para unidades de saúde e unidades sanitárias do Município de Laguna/SC".  
VIGÊNCIA: início em 28/07/2008 e seu término em 31/12/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.304,95 (sete mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).  
DATA: 28/07/2008.

**CONTRATO Nº 092/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: CIRÚRGICA CLIMAZA - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES", através de empresa de ramo pertinente, para unidades de saúde e unidades sanitárias do Município de Laguna/SC".  
VIGÊNCIA: início em 28/07/2008 e seu término em 31/12/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.141,00 (onze mil cento e quarenta e um reais).  
DATA: 28/07/2008.

**CONTRATO Nº 093/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES", através de empresa de ramo pertinente, para unidades de saúde e unidades sanitárias do Município de Laguna/SC".  
VIGÊNCIA: início em 28/07/2008 e seu término em 31/12/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.203,00 (um mil duzentos e três reais).  
DATA: 28/07/2008.

**CONTRATO Nº 094/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ISAMED - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES", através de empresa de ramo pertinente, para

unidades de saúde e unidades sanitárias do Município de Laguna/SC".  
VIGÊNCIA: início em 28/07/2008 e seu término em 31/12/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.819,39 (catorze mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).  
DATA: 28/07/2008.

**CONTRATO Nº 095/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES", através de empresa de ramo pertinente, para unidades de saúde e unidades sanitárias do Município de Laguna/SC".  
VIGÊNCIA: início em 28/07/2008 e seu término em 31/12/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.375,50 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA: 28/07/2008.

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**  
**Fundo Municipal de Habitação**  
**e Interesse Social - FMHIS**

**CONTRATO Nº 011/2008 - FMHIS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL  
CONTRATADA: C.A.A.P - CENTRO DE ACESSORIA À AUTOGESTÃO POPULAR  
OBJETO: O objeto do presente contrato constitui a contratação de empresa de "CONSULTORIA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".  
VIGÊNCIA: início em 02/07/2008 e seu término em 02/05/2009.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)  
DATA: 02/07/2008.

**CONTRATO Nº 012/2008 - FMHIS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL  
CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução de serviços de "MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC".  
VIGÊNCIA: início em 18/07/2008 e seu término em 18/09/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 57.951,74 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)  
DATA: 18/07/2008.

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**  
**Fundação Lagunense**  
**do Meio Ambiente - FLAMA**

**CONTRATO Nº 002/2008 - FLAMA**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE - FLAMA.  
CONTRATADO: UNITÁ VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de 01 (um) "VEÍCULO AUTOMOTOR", para uso do projeto de educação ambiental em zonas costeiras da Fundação Lagunense do Meio Ambiente.  
VIGÊNCIA: início em 09/07/2008 e seu término em 31/12/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).  
DATA: 09/07/2008

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**  
**Fundação Lagunense**  
**de Cultura - FLC**

**CONTRATO Nº 003/2008 - FLC**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA  
CONTRATADA: ROSSET PRODUÇÕES S/S LTDA  
OBJETO: O objeto do presente refere-se a contratação de empresa responsável pela apresentação da atração do "GRUPO MUSICAL DEMÔNIOS DA GAROA", para apresentar-se nas festividades da XXVII Semana Cultural em razão da comemoração dos 332 anos de Fundação do Município de Laguna.  
VIGÊNCIA: início em 16/07/2008 e seu término em 16/09/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
DATA: 16/07/2008.

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**  
**Município de Laguna - PML**

**CONTRATO Nº 068/2008 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADA: PROTOL - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o "LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO" de diversas áreas do Município, objetivando inserir estes dados no Cadastro Técnico Municipal, para inclusão do IPTU, bem como para serviços topográficos com objetivo diverso, mas de interesse da Municipalidade e da Coletividade.  
VIGÊNCIA: início em 18/07/2008 e seu término em 31/12/2008.  
VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)  
DATA: 18/07/2008.

**CONVÊNIOS**

**OBS:** Não foram feitos Convênios datados em Julho.

**DECRETOS****DECRETO N.º 2.394**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008, DE UMA FONTE PARA OUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 1.284 de 02/07/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.997.600,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 22 –

3.1.90.16.00.00.00.00.0080 – Outras

Despesas Variáveis – Pessoal

Civil.....R\$ 73.000,00

Elemento da Despesa: 31 – 3.3.90.49.

00.00.00.00.0080 – Auxílio

Transporte.....R\$ 3.000,000

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2060 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 96 –

3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio

Transporte.....R\$ 8.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 370 –

3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio

Transporte.....R\$ 7.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2012 – Manutenção e Melhoria do ensino fundamental.

Elemento da Despesa: 371 –

3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio

Transporte.....R\$ 30.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 6012 – Manutenção e Melhoria do ensino fundamental.

Elemento da Despesa: 377 –

3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio

Transporte.....R\$ 15.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 8012 – Manutenção e Melhoria do ensino fundamental.

Elemento da Despesa: 188 –

3.1.90.00.00.00.00.0092 – Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 2.860.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento e Econômico Social.

P/A: 4003 – Manutenção da Gestão Administrativa Geral.

Elemento da Despesa: 330 –

3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras

Despesas Variáveis – Pessoal

Civil.....R\$ 1.600,00

Art. 2º – Para atender o crédito adicional

suplementar de que trata o art. 1º deste

Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2002 – Construção do Paço Municipal.

Elemento da Despesa: 63 –

4.4.90.51.00.00.00.0091 – Obras e

Instalações.....R\$ 700.000,00

Elemento da Despesa: 418 –

4.4.90.51.00.00.00.0091 – Obras e

Instalações.....R\$ 700.000,00

Elemento da Despesa: 419 –

4.4.90.51.00.00.00.0091 – Obras e

Instalações.....R\$ 400.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Instalações.

P/A: 2021 – Urbanização de Bairros e Vilas.

Elemento da Despesa: 351 –

4.4.90.51.00.00.00.0091 – Obras e

Instalações.....R\$ 1.197.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta

data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal.

**DECRETO N.º 2.395**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 1.285 de 02/07/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, na seguinte classificação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de

Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

Unidade Orçamentária: 24 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

Função: 06 – Segurança Pública.

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 36 – Segurança contra Sinistros.

Projeto/Atividade: 2052 – Segurança da população em geral.

Elemento da Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e

Instalações.....R\$

20.000,00

Art. 2º – Para atender o crédito adicional

suplementar de que trata o art. 1º deste

Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de

Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

Unidade Orçamentária: 24 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

Função: 06 – Segurança Pública.

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 36 – Segurança contra Sinistros.

Projeto/Atividade: 2052 – Segurança da população em geral.

Elemento da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos

e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta

data, revogando-se as disposições em

contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.396**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr.

Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional

suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal e Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.  
Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de Saúde de Laguna.  
P/A: 2036 – Estender, equipar e manter a rede básica.  
Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.  
Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de Saúde de Laguna.  
P/A: 2036 – Estender, equipar e manter a rede básica.  
Elemento da Despesa: 63 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.397**  
DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal e Saúde, na seguinte classificação:  
Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.  
Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de Saúde de Laguna.  
P/A: 2702 – Estender, equipar e manter a rede básica.  
Elemento da Despesa: 28 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.  
Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de Saúde de Laguna.  
P/A: 2702 – Estender, equipar e manter a rede básica.  
Elemento da Despesa: 99 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00  
Elemento da Despesa: 137 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.398**  
DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, na seguinte classificação:  
Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.  
Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2032 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.  
Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – .  
Unidade Orçamentária: 06 – de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.  
P/A: 2041 – Pagamento de Precatórios.  
Elemento da Despesa: 71 – 3.3.90.91.00.00 – Sentença Judiciais.....R\$ 280.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.399**  
DE 02 DE JULHO DE 2008.

“ALTERA O ARTIGO 2º E O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2.374/08”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e, considerando a existência de erro no Decreto 2.374, de 23 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º e o anexo único do Decreto 2.374, de 23 de maio de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 2º.** Em razão da dação de pagamento realizada, serão extintos os créditos tributários do devedor antes identificado, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis identificados no anexo único deste Decreto, referente a integralidade do exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, no valor total de R\$ 146.395,98 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), considerando que foi aplicado ao imposto dos exercícios de 2000 a 2004 o REFIS, objeto da Lei Complementar nº 176/2008.

**§ 1º.** Em razão de os quatro lotes ofertados em dação de pagamento possuírem valor unitário de R\$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), num total de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), fica aberto em favor de Ravena Cassino Hotel Ltda., um crédito de R\$ 14.604,02 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos), a serem utilizados para abatimento de dívida tributária.

**§ 2º.** Ficarão pendentes de pagamento, por parte de Ravena Cassino Hotel, o débito tributário (IPTU) do exercício de 2005, inclusive a diferença do parcelamento pago à menor no Processo Administrativo nº 0196/05 e o débito tributário (IPTU) do exercício de 2008.

**§ 3º.** A extinção dos créditos tributários de que trata o caput deste artigo 2º, somente terá efeito e, será processada pela Administração Pública, após a transferência definitiva ao Município de Laguna, junto ao Registro de Imóveis da Comarca, da área identificada no artigo 1º.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****2000 a 2004 - PAGAMENTO INTEGRAL DAS SEGUINTE INSCRIÇÕES:**

015685 02.02.012.0090.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA  
RUA I RAVENA CASSINO HOTEL MAR GROSSO  
24 /15  
015907 02.02.022.0330.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA  
AV. RUBENS DE LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
11 /7

**2006 - PAGAMENTO INTEGRAL DAS SEGUINTE INSCRIÇÕES:**

015685 02.02.012.0090.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA I RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 24 /15  
015933 02.02.024.0187.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AV. RUBI PINHO  
TEIXEIRA MAR GROSSO 24 /1  
015934 02.02.024.0187.002  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AV. RUBI PINHO  
TEIXEIRA MAR GROSSO 24 /1  
016093 02.02.031.0114.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 14 /21  
016100 02.02.031.0228.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN JOAO  
RODOLFO GOMES MAR GROSSO 14 /3  
016114 02.02.032.0103.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 15 /21  
016134 02.02.032.0406.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO 15 /10  
016146 02.02.034.0810.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 34 /47  
016147 02.02.034.0829.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 34 /32  
016151 02.02.034.0877.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 34 /36  
017638 02.03.036.0131.002  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RIO  
GRANDE DO SUL MAR GROSSO  
017759 02.03.044.0096.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017760 02.03.044.0108.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017761 02.03.044.0120.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017762 02.03.044.0132.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017763 02.03.044.0144.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017764 02.03.044.0156.001

RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017765 02.03.044.0168.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017766 02.03.044.0208.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017767 02.03.044.0248.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017775 02.03.044.0332.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017776 02.03.044.0344.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
0000/0030 02.03.045.0120.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
02.03.045.0252.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
015907 02.02.022.0330.001 RAVENA  
CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE LIMA  
ULYSSEA MAR GROSSO 11 /7

**2007 - PAGAMENTO INTEGRAL DAS SEGUINTE INSCRIÇÕES:**

015685 02.02.012.0090.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA I RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 24 /15  
015933 02.02.024.0187.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBI PINHO  
TEIXEIRA MAR GROSSO 24 /1  
015934 02.02.024.0187.002  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBI PINHO  
TEIXEIRA MAR GROSSO 24 /1  
016093 02.02.031.0114.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 14 /21  
016100 02.02.031.0228.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN JOAO  
RODOLFO GOMES MAR GROSSO 14 /3  
016123 02.02.032.0245.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 15 /31  
016132 02.02.032.0382.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO 15 /8  
016133 02.02.032.0394.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO 15 /9  
016134 02.02.032.0406.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO 15 /10  
016146 02.02.034.0810.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 34 /47  
016147 02.02.034.0829.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 34 /32  
016151 02.02.034.0877.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA A RAVENA  
CASSINO HOTEL MAR GROSSO 34 /36

016284 02.03.007.0120.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA  
JORNALISTA ANTONIO BESSA MAR GROSSO  
017638 02.03.036.0131.002  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RIO  
GRANDE DO SUL MAR GROSSO  
017759 02.03.044.0096.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017760 02.03.044.0108.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017761 02.03.044.0120.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017762 02.03.044.0132.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017763 02.03.044.0144.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017764 02.03.044.0156.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017765 02.03.044.0168.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017766 02.03.044.0208.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO  
017767 02.03.044.0248.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017773 02.03.044.0308.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017774 02.03.044.0320.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017775 02.03.044.0332.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017776 02.03.044.0344.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017777 02.03.045.0030.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017783 02.03.045.0120.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA-MAR GROSSO  
017788 02.03.045.0240.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017789 02.03.045.0252.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017791 02.03.045.0276.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017817 02.03.046.0232.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017818 02.03.046.0244.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017820 02.03.046.0268.001

RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017821 02.03.046.0280.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
017822 02.03.046.0293.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA RENE  
ROLIN MAR GROSSO  
016110 02.02.032.0026.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA PAULO  
CESAR QUIRINO MAR GROSSO 15 /13  
016111 02.02.032.0038.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA PAULO  
CESAR QUIRINO MAR GROSSO 15 /13  
016109 02.02.032.0014.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA RUA PAULO  
CESAR QUIRINO MAR GROSSO 15 /11  
015907 02.02.022.0330.001  
RAVENA CASSINO HOTEL LTDA AVN RUBENS DE  
LIMA ULYSSEA MAR GROSSO 11 /7

**DECRETO N.º 2.400**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr.  
Célio Antônio, no uso das suas atribuições  
legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei  
Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$ 10.000,00  
(dez mil reais), no orçamento vigente do  
Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente, na seguinte classificação:  
Órgão: 12 – Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente.  
P/A: 2051 – Proteção da Criança em Situação  
de Risco.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.50.43.00.00 –  
Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional  
suplementar de que trata o art. 1º deste  
Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte  
dotação:

Órgão: 12 – Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente.

P/A: 2051 – Proteção da Criança em Situação  
de Risco.

Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.33.00.00 –  
Passagens e Despesas com  
Locomoção.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta  
data, revogando-se as disposições em  
contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.401**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr.  
Célio Antônio, no uso das suas atribuições  
legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei  
Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$ 10.000,00  
(dez mil reais), no orçamento vigente do  
Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do  
Prefeito.

P/A: 2022 – Controle e Fiscalização do Trânsito  
e do Ambiente.

Elemento da Despesa: 39 – 3.3.90.36.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional  
suplementar de que trata o art. 1º deste  
Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte  
dotação:

Órgão: 02 – Assessoramento

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do  
Prefeito.

P/A: 2022 – Controle e Fiscalização do Trânsito  
e do Ambiente.

Elemento da Despesa: 35 – 3.1.90.11.00.00 –  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta  
data, revogando-se as disposições em  
contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.402**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr.  
Célio Antônio, no uso das suas atribuições  
legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei  
Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$ 50.000,00  
(cinquenta mil reais), no orçamento vigente do  
Município, na seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de  
Administração, Fazenda.

P/A2060 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 98 – 3.3.90.93.00.00 –  
Indenizações e Restituições.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional  
suplementar de que trata o art. 1º deste  
Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte  
dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de  
Administração, Fazenda.

P/A2060 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 87 – 3.1.90.34.00.00 –  
Outras despesas de pessoal decorrentes de  
contratação de

terceiros.....R\$ 9.000,00

Elemento da Despesa: 88 – 3.1.90.91.00.00 –

Sentenças Judiciais.....R\$ 25.000,00

Elemento da Despesa: 89 – 3.1.90.92.00.00 –

Despesas de Exercícios

Anteriores.....R\$ 16.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta  
data, revogando-se as disposições em  
contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.403**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr.  
Célio Antônio, no uso das suas atribuições  
legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei  
Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$ 40.490,07  
(quarenta mil quatrocentos e noventa reais e  
sete centavos), no orçamento vigente do Fundo  
Municipal e Saúde, nas seguintes  
classificações:

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de  
Saúde de Laguna.

P/A: 2055 – Manutenção da Vigilância  
Sanitária.

Elemento da Despesa: 33 – 3.1.90.13.00.00 –  
Obrigações Patronais.....R\$ 18.967,28

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de

Saúde de Laguna.

P/A: 2705 – Funcionamento e manutenção do agente Comunitário.

Elemento da Despesa: 85 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.206,52

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de Saúde de Laguna.

P/A: 2702 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 124 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 316,27

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de Saúde de Laguna.

P/A: 2055 – Manutenção da Vigilância Sanitária.

Elemento da Despesa: 39 – 4.4..90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.967,28

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de Saúde de Laguna.

P/A: 2705 – Funcionamento e manutenção do agente Comunitário.

Elemento da Despesa: 52 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo

Determinado.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 54 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.206,52

Elemento da Despesa: 56 – 3.3.90.30.00.00 – Material Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 57 – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de Saúde de Laguna.

P/A: 2702 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 128 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 316,27

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.404**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02– Gabinete do Prefeito.

P/A2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 24 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições

Trabalhistas..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02– Gabinete do Prefeito.

P/A2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 30 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.405**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal e Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de Saúde de Laguna.

P/A: 2036 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 13 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional

suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Elemento da Despesa: 51 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 37 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 52 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 2.000,00

Elemento da Despesa: 38 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.406**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, na seguinte classificação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 28 – ção Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 2902 – Acompanhamento das ações, consolidação de alcance dos objetivos e divulgação dos resultados.

Elemento da Despesa: 22 – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 28 – ção Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 2029 – Manter e preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00 –

Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
 Elemento da Despesa: 11 - 4.4.90.52.00.00 -  
 Equipamento e Material  
 Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.407**  
 DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação:  
 Órgão: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
 P/A: 2010 - Manutenção da Melhoria da Qualidade de Vida.  
 Elemento da Despesa: 25 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo  
 Determinado.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:  
 Órgão: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
 P/A: 2203 - Enfretamento à Violência Sex. Inf. Juvenil.  
 Elemento da Despesa: 47 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo  
 Determinado.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.408**  
 DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação:  
 Órgão: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
 P/A: 2010 - Manutenção da Melhoria da Qualidade de Vida.  
 Elemento da Despesa: 1- 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo  
 Determinado.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:  
 Órgão: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.  
 P/A: 2203 - Enfretamento à Violência Sex. Inf. Juvenil.  
 Elemento da Despesa: 26 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
 Elemento da Despesa: 51 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
 Elemento da Despesa: 37 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
 Elemento da Despesa: 52 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00  
 Elemento da Despesa: 38 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.409**  
 DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, na seguinte classificação:  
 Órgão: 08 - ção Lagunense de Cultura.  
 Unidade Orçamentária: 19 - ção Lagunense de Cultura.  
 P/A: 2048 - Manutenção ao Evento “A Semana Cultural” e República em Laguna.  
 Elemento da Despesa: 3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 08 - ção Lagunense de Cultura.  
 Unidade Orçamentária: 19 - ção Lagunense de Cultura.  
 P/A: 2048 - Manutenção ao Evento “A Semana Cultural” e República em Laguna.  
 Elemento da Despesa: 4 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00  
 Elemento da Despesa: 5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material  
 Permanente.....R\$ 40.000,00  
 Elemento da Despesa: 39-4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material  
 Permanente.....R\$ 40.000,00  
 Elemento da Despesa: 40-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.410**  
 DE 03 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional



suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 – Apoio ao esporte amador.

Elemento da Despesa: 290 – 3.3.90.93.00.00

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional

suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 – Apoio ao esporte amador.

Elemento da Despesa: 287 – 3.3.50.41.00.00

– Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### **CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL.

#### **DECRETO N.º 2.411**

DE 03 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2016 – Manutenção das creches pré-escolar.

Elemento da Despesa: 251 – 3.3.90.36.00.00

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2016 – Manutenção das creches pré-escolar.

Elemento da Despesa: 249 – 3.3.90.30.00.00

– Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### **CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL.

#### **DECRETO N.º 2.412**

DE 03 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – ção Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 19 – ção Lagunense de Cultura.

Cultura.

P/A: 2049 – Manutenção dos serviços

inerentes à Fundação.

Elemento da Despesa: 15 – 3.3.90.39.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 08 – ção Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 19 – ção Lagunense de Cultura.

Cultura.

P/A: 2049 – Manutenção dos serviços

inerentes à Fundação.

Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.32.00.00 –

Material de Distribuição

Gratuita.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 12 – 3.3.90.14.00.00 –

Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### **CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL.

#### **DECRETO N.º 2.413**

DE 03 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência

Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal

de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2010 – Manutenção da Melhoria da

Qualidade de Vida.

Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.48.00.00 –

Outros Auxílios Financeiros á Pessoas

Físicas.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência

Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal

de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2010 – Manutenção da Melhoria da

Qualidade de Vida.

Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00 –

Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

contrário.

#### **CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO N.º 2.414**

DE 03 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal e Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.

Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de

Saúde de Laguna.

P/A: 2036 – Estender, equipar e manter a rede

básica.

Elemento da Despesa: 15 – 4.4.90.52.00.00 –

Equipamento e Material  
Permanente.....R\$ 36.000,00  
Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00 –  
Estender, equipar, e manter a rede  
básica.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional  
suplementar de que trata o art. 1º deste  
Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte  
dotação:

Órgão: 13 – Municipal de Saúde de Laguna.  
Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de  
Saúde de Laguna.  
P/A: 2036 – Estender, equipar e manter a rede  
básica.

Elemento da Despesa: 66 – 4.4.90.52.00.00 –  
Equipamento e Material  
Permanente.....R\$ 36.000,00  
Elemento da Despesa: 135 – 4.4.90.51.00.00 –  
Obras e Instalações.....R\$  
70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta  
data, revogando-se as disposições em  
contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.415**  
DE 03 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E INTERESSE SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr.  
Célio Antônio, no uso das suas atribuições  
legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei  
Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$ 2.700,00  
(dois mil e setecentos reais), no orçamento  
vigente do Fundo Municipal de Habitação e  
Interesse Social, na seguinte classificação:  
Órgão: 15 – Municipal de Saúde de Habitação  
e interesse Social.  
Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de  
Saúde de Habitação e interesse Social.  
P/A: 2100 – Atender a População Urbana.  
Elemento da Despesa: 2 – 3.3.90.36.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física.....R\$ 2.700,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional  
suplementar de que trata o art. 1º deste  
Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte  
dotação:

Órgão: 15 – Municipal de Saúde de Habitação  
e interesse Social.  
Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de

Saúde de Habitação e interesse Social.  
P/A: 2100 – Atender a População Urbana.  
Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$ 2.700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta  
data, revogando-se as disposições em  
contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.416**  
DE 07 DE JULHO DE 2008

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 29 DE  
JULHO DE 2008”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no  
exercício de suas atribuições privativas que lhe  
são conferidas pelo art. 68, inciso III, da Lei  
Orgânica Municipal, considerando o aniversário  
do Município de Laguna no dia 29 de julho de  
2008,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais de Laguna, no  
dia 29 de julho do corrente.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de  
que trata o artigo 1º não se aplica aos  
serviços considerados essenciais, tais como,  
de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza  
Pública, Centro de Informações Turísticas,  
Mercado Público, Fundação Lagunense de  
Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de  
Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.417**  
DE 17 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E INTERESSE SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr.  
Célio Antônio, no uso das suas atribuições  
legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei  
Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional  
suplementar na importância de.....

.....R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil  
reais), no orçamento vigente do Fundo  
Municipal de Habitação e Interesse Social, na  
seguinte classificação:

Órgão: 15 – Municipal de Habitação e  
interesse Social.  
Unidade Orçamentária: 23 – Municipal de  
Habitação e interesse Social.  
P/A: 2100 – Atender a População Urbana.  
Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional  
suplementar de que trata o art. 1º deste  
Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte  
dotação:

Órgão: 04 – Fim.  
Unidade Orçamentária: 08 – de Obras e  
Saneamento.  
P/A: 2024 – Controle e extensão da rede da  
iluminação pública.  
Elemento da Despesa: 146 –  
4.4.490.52.00.00 – Equipamento e Material  
Permanente.....R\$ 90.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta  
data, revogando-se as disposições em  
contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.418**  
DE 17 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr.  
Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais  
nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei  
Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$ 5.900,00  
(cinco mil e novecentos reais), no orçamento  
vigente do Município, na seguinte classificação:  
Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras  
e Saneamento.  
P/A: 2020 – Manutenção da Secretaria.  
Elemento da Despesa: 122 – 3.1.90.94.00.00 –  
Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....R\$ 5.900,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional  
suplementar de que trata o art. 1º deste  
Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte  
dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras  
e Saneamento.  
P/A: 2020 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 127 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios  
 Anteriores.....R\$ 5.900,00  
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.419**  
 DE 17 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal e Saúde, na seguinte classificação:  
 Órgão: 13 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 23 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 P/A: 2701 - Funcionamento e Manutenção do PSF.  
 Elemento da Despesa: 22 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições  
 Trabalhistas.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 23 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 P/A: 2701 - Funcionamento e Manutenção do PSF.  
 Elemento da Despesa: 67 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.420**  
 DE 17 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei

Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal e Saúde, na seguinte classificação:  
 Órgão: 13 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 23 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 P/A: 2702 - Estender, equipar e manter a rede básica.  
 Elemento da Despesa: 28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 23 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 P/A: 2702 - Estender, equipar e manter a rede básica.  
 Elemento da Despesa: 137 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.421**  
 DE 17 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal e Saúde, na seguinte classificação:  
 Órgão: 13 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 23 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 P/A: 2036 - Estender, equipar e manter a rede básica.  
 Elemento da Despesa: 2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste

Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 Unidade Orçamentária: 23 - Municipal de Saúde de Laguna.  
 P/A: 2036 - Estender, equipar e manter a rede básica.  
 Elemento da Despesa: 135 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.422**  
 DE 28 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, na seguinte classificação:  
 Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura.  
 Unidade Orçamentária: 19 - Fundação Lagunense de Cultura.  
 P/A: 2048 - Manutenção ao Evento “A Semana Cultural e República em Laguna”.  
 Elemento da Despesa: 3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura.  
 Unidade Orçamentária: 19 - Fundação Lagunense de Cultura.  
 P/A: 2048 - Manutenção ao Evento “A Semana Cultural e República em Laguna”.  
 Elemento da Despesa: 4 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00  
 Elemento da Despesa: 5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.423**

DE 28 DE JULHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente do Município de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 03 - .

Unidade Orçamentária: 06 - de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2.060 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 92 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 - .

Unidade Orçamentária: 06 - de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2.060 - Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 91 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.424**

DE 28 DE JULHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA /SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no orçamento vigente do Município de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 004 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - de Obras e Saneamento.

P/A: 2.023 - Limpeza Pública.

Elemento da Despesa: 142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 004 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 - de Obras e Saneamento.

P/A: 2.023 - Limpeza Pública.

Elemento da Despesa: 143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..R\$ 36.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 2.425**

DE 28 DE JULHO DE 2008.

"DEFINE BAIROS DOS DISTRITOS DE RIBEIRÃO PEQUENO E DE PESCARIA BRAVA COMO ÁREAS DE CARACTERÍSTICAS URBANAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no exercício de suas atribuições legais e, nos termos do art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Laguna e, considerando que alguns bairros dos Distritos de Ribeirão Pequeno e Pescaria Brava, em que pese não estarem inseridos em área urbana, mas que em razão de seus desenvolvimentos, possuem iluminação pública, água tratada, postos de saúde e escolas, cujos equipamentos e serviços dão características de zona urbana;

DECRETA :

Art. 1º. Ficam considerados de característica urbana, os bairros rurais situados à margem da Rodovia Federal BR 101, nos Distritos de Ribeirão Pequeno e Pescaria Brava a seguir identificados:

- I - Bananal;
- II - Laranjeiras
- III - KM 37;
- IV - Santiago
- V - Taquaruçu;
- VI - Estiva

Art. 2º. Os imóveis situados nos bairros identificados no artigo 1º deste Decreto, inscritos ou não no cadastro municipal de Laguna, não estão sujeitos à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano, uma vez que estão localizados em zona rural.

Art. 3º. As Secretarias Municipais e a Fundação Lagunense de Meio Ambiente - Flama, adotarão nos procedimentos administrativos de parcelamento do solo,

instalação de indústrias, construção de imóveis de uso comercial ou residencial, nas áreas localizadas nos bairros identificados no artigo 1º deste Decreto, as mesmas regras utilizadas para o meio urbano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS****Recursos Humanos-RH****PORTARIA RH Nº 903/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR , ADEMIR DE

AGUIAR do Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 904/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR , DIOMAR SAUL do

Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 905/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ADEMIR DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 906/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 142, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 177 de 04 de Abril de 2008,

R E S O L V E:

NOMEAR, DIOMAR SAUL, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, DAF 2, com lotação o na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 914/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR PATRÍCIA MACHADO MARTINS para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série, Artes 40 horas, HAB 100 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 915/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, JOSE PAULO RAMOS do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 916/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, JÚLIO CÉSAR SANT'ANNA do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 917/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, JOEL RIBEIRO DA MOTTA do Cargo em Comissão de Assessor Especial, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 918/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, TANARA CIDADE DE SOUZA do Cargo em Comissão de Assessor Especial, AS 1, com lotação

no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 919/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, JOSÉ RAMOS BATISTA do Cargo em Comissão de Coordenador de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 921/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Afastar a pedido, pelo período de 03 meses JOSÉ PAULO RAMOS Motorista, nível ANM, a fim de concorrer a uma vaga no Poder Legislativo, nos termos da legislação eleitoral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 922/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Afastar a pedido, pelo período de 03 meses AIRTON DOS ANJOS MORAES Médico, nível ANSS 1, a fim de concorrer a uma vaga no Poder Legislativo, nos termos da legislação eleitoral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 923/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, LIZANE CORDINI COIMBRA do cargo de Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 30/06/2008.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 924/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

Afastar a pedido, pelo período de 03 meses JOSÉ CARLOS MENDES NETTO Motorista, nível ANM, a fim de concorrer a uma vaga no Poder Legislativo, nos termos da legislação eleitoral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 926/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 5309345090, espécie 32 ao Sr. MANOEL DOS SANTOS MACHADO, Vigia, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 927/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ANTÔNIO FERNANDO SALLES DA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Médico Autorizador, DS 1, 20 horas semanais com lotação na Secretaria de Saúde, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 928/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR IRACI DA SILVA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Professor – EJA, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 929/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, SANDRA SANTANA ANTÔNIO para exercer o Cargo de Enfermeiro no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 007/2008, em substituição a Sra. Fernanda Zilli Silva

que se encontra em licença maternidade, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 930/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, em razão da aprovação o no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MÁRCIA RODRIGUES MENDES MARTINS, para o cargo de Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo, nível ANTS, 40 horas semanais, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 931/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, EVA FIDELIX MOTTA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/07/2008, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Processo Seletivo 004/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 932/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, ELIANE CARVALHO MACHADO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data  
Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 933/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, LAURA MIGUEL HENRIQUE do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 934/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, SILVIA PEREIRA DA SILVA do Cargo de Auxiliar de Ensino, 40 horas, DAÍ 6 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 935/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, CLÁUDIA LUZANA DE JESUS NASCIMENTO do Cargo de Professor 5º a 8º série, 10 horas, HAB 100 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 936/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, SANDRA APARECIDA MENDES do Cargo de Professor 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 939/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR SILVIA PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série, 40 horas, HAB 100 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 940/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR LUESSA CAROLINE PESCADOR para exercer o Cargo de

Professor de 5º a 8º série, Português 20 horas, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 941/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, MANOEL MARTINS do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Água e Saneamento, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 942/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, VINICIUS LAUFFER DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Frota, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 943/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR as pessoas abaixo

relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 5º a 8º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

- André Menegotto Domingos – Ciências – 20 horas – HAB 100;
- Eliete Valerio Oriano Martins – Ed. Física – 20 horas – HAB 300;
- Giuliano Fernandes Avila – Ed. Física – 20 horas – HAB 100;
- Philippe Guedes Mattos – Ed. Física – 20 horas – HAB 100;
- Rafael Bastos Scott – Ed. Física – 20 horas – HAB 100;
- Relkan de Oliveira Bento – Ed. Física – 20 horas – HAB 100;
- Thiago de Souza Medeiros – Ed. Física – 20 horas – HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 944/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

- Josiane Laurindo Alves;
- Zoraide Silveira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 945/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2008, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 010/2007/SEDUC.

- Adriana Machado e Souza Florêncio;
- Patrícia Cardoso Pereira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 946/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR ANGELA MARIA BONAPACE TAVARES para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 948/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, DIOGINO LEOPOLDO DE CAMPOS do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 949/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SELMA TERESINHA VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 002/2006, em substituição a Sra. Charlene Machado Pessoa que encontra-se em licença maternidade, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 950/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JESIELY VECKI JERONIMO, para exercer o Cargo de Auxiliar de Ensino, Nível DAI – 6, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 951/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROSA DE AGUIAR CORREA MOTA, para exercer o Cargo de Comissão de Assessor Especial, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



**PORTARIA RH Nº 952/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, MARIA EDUARDA CIDADE RIVAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 953/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, GUSTAVO RAMOS SANT'ANNA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 954/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, RAQUEL DOS SANTOS GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Tributário, AS 2, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 955/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, MANOEL MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 956/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, VINICIUS LAUFFER DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Água e Saneamento, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 957/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, AUREA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 958/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

Afastar a pedido, pelo período de 03 meses JOSÉ NUNES NETO Motorista, nível ANM, a fim de concorrer a uma vaga no Poder Legislativo, nos termos da legislação eleitoral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 959/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

Afastar a pedido, pelo período de 03 meses, SONIA FLOR BORGES, Professora de Educação Infantil, nível HAB 30, a fim de concorrer a uma vaga no Poder Legislativo, nos termos da legislação eleitoral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 961/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, DANIELA CARDOSO LIDORIO para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 001/2008, em substituição a Sra. Daiana Cardoso que encontra-se em licença maternidade, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH N° 962/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR MARLON DE SOUZA PACHECO para exercer o Cargo de Professor de 1° a 5° série, 20 horas, HAB 030 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 006/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH N° 966/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR NICOLLE BEZ BIROLO PARUCKER para exercer o Cargo de Fisioterapeuta - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, 40 horas, ANSS 5 com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o Processo Seletivo n° 008/2007, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH N° 968/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR ELINEIA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Assistente Social para atuar no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, 40 horas, ANSS 5 com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o Processo Seletivo n° 004/2008, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH N° 969/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, MARCOS ANTONIO BEZ BIROLO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Odontologia, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH N° 970/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ELIZABETE DA ROSA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/07/2008, em conformidade com a Lei n° 041/99 e suas alterações e Processo Seletivo 004/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH N° 971/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

Alterar o exercício, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar n° 138 de 12 de junho de 2006, CELIA DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula n° 2289,6-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível PENS-2, lotado na CEI. Pequeno Cisne, Portinho, para a CEI. Pequeno Príncipe, Cabeçudas, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH N° 972/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

Alterar o exercício, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar n° 138 de 12 de junho de 2006, GREICE GOUDINHO DE PIERI, matrícula n° 3965.9 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível PENS-2, lotado na CEI. Pequeno Cisne, Portinho, para a CEI. Hortêncio Bernardino de Souza, Estiva, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH N° 973/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

Alterar o exercício, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar n° 138 de 12 de junho de 2006, ROSALIA LEOPOLDO FLORENTINO, matrícula n° 2296.9-7 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível PENS-2, lotado na CEI. Pequeno Cisne, Portinho, para a CEI. Pequeno Príncipe, Cabeçudas, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH N° 974/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

Alterar o exercício, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar n° 138 de 12 de junho de 2006, ROSANGELA ESTEVAM DE SOUZA, matrícula n° 3966.7 ocupante

do cargo de Professor de Educação Infantil, nível PENS-2, lotado na CEI. Pequeno Cisne, Portinho, para a CEI. Pequeno Príncipe, Cabeçudas, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 992/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, ANDRE LUIS BACHA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 993/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, GRASIELE BITTENCOURT FORTUNATO do cargo de Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 994/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALFREDO SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Assistência Técnica, DS 4, com lotação na Secretaria de

Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 999/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1407054381, espécie 42 a Sra. MARIA DE FATIMA DUARTE DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 1.001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

Antônio Fernando Monteiro;  
Acácia Meri Forte de Matos;  
Cecilia da Silva Schmitz;  
Cristiane Martins;  
Jardel Pereira Lima;  
Priscila Machado da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 1.007/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA,

SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SORAIA MARTINS MARQUES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/07/2008, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 010/2007/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 1.008/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 2847/2008;

R E S O L V E:

ADMITIR pelo período de 06 (seis) meses CATIA SIMONE MENEZES MENDES exercer o Cargo de Psicólogo, 40 horas, ANSS 5, pelo período, de acordo com o Edital nº 001/2008, com lotação na Fundação Irma Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 1.009/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação o no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARCELO BARRETO SPILLERE DA SILVA, para o cargo de Bioquímico, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSS 4, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 177/2008, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.010/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, CARLA CAVALER GARCIA do cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.012/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, MARIA REGINA ALVARES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.013/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ANGELITA DE SOUZA do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.014/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MONIQUE FERNANDES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/07/2008, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 010/2007/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.015/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, APARECIDA IZABEL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/07/2008, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 010/2007/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.016/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR KAROLINE ALMEIDA SA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.018/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, GIULIANO DOS SANTOS MAURICIO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador dos Centros Esportivos, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.019/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ARLENE MIRANDA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.020/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, JOELCIO ANDRE SIMPLICIO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.021/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, KELEN GUEDES do cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.023/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ARLENE MIRANDA para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 002/2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.025/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, JOELCIO ANDRE SIMPLICIO para exercer o Cargo de Motorista, ANM, com lotação na Fundação Irma Vera, de acordo com o processo seletivo simplificado, objeto do Processo Administrativo nº 3506/2006 e Lei Complementar nº 041/99 e suas alterações, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.028/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, TEREZINHA GONÇALVES VIEIRA do cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.029/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, JACKSON BARBOSA SIQUEIRA do cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Políticas Habitacionais, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.030/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, PATRICIA BORGES MARTINS do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Enfermagem, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.031/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, PATRICIA BORGES MARTINS para exercer o Cargo de Enfermeiro no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 007/2008, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.032/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROSIMERI JUSTINO BORGES FARIAS para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, na localidade de Santiago, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 005/2008, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.033/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ELISABETE ROLDAO BIEHL FERNANDES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB,

40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/07/2008, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 010/2007/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.034/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, JACKSON BARBOSA SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.037/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, PATRICIA CARDOSO PEREIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.038/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, ARLENE MIRANDA do cargo de Agente Comunitário

no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.040/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ATAMAR MANOEL VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.048/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, MARIA JOSE DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Políticas Habitacionais, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.049/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, em razão da aprovação o no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, FERNANDA DE SOUSA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo, nível ANTS, 40 horas semanais, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, alterado pela lei Complementar nº 177 de 04 de abril de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 21 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.051/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ANA LUIZA SOUZA para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 001/2008, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.052/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, NAYMA ADRIANE CAMPOS CAVALCANTE para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 009/2008, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.055/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, JOSUÉ HELEODORO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Vigilância Epidemiológica, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.056/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ALDA CRISTINA JUSTINO GONÇALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/07/2008, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 010/2007/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.058/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1407053970, espécie 41 a Sra. LENITA ROCHA MOREIRA, Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.063/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR DANIEL ZEFERINO para exercer a Função de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/07/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.068/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ELISABETE POLUCENO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, AS 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir esta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.069/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, SIMONTON GONÇALVES DOS ANJOS do cargo de Médico, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 23/07/2008.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 1.071/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, por motivo de falecimento, conforme certidão de óbito sob número nº 21856 a Sra. RAQUEL SANTOS VELHO, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, partir de 27/07/2008.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Julho de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEIS****LEI Nº 1.283**

DE 02 DE JULHO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Laguna, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, do Espólio de Miguel José Boabaid, uma área de terras de 450,00 m<sup>2</sup>, localizada na Estrada Geral do Farol de Santa Marta, nesta Cidade e Comarca.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, é integrante de uma área maior de 338.800,00 m<sup>2</sup>, devidamente registrada no RI da Comarca de Laguna, sob a matrícula 28.036, do livro 3-X, fls. 86 e, possui as seguintes metragens e confrontações: FRENTE: em 15,00 m, com a estrada geral do Farol de Santa Marta; FUNDOS: em 15,00 m, com terras do Doador; LATERAL DIREITA: em 30,00 m, com terras do Loteamento Cabo de Santa Marta e, LATERAL ESQUERDA: em 30,00 m, com terras do Doador.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º, destina-se a construção de um prédio, a fim de possibilitar a instalação e funcionamento de um Posto Policial, cuja obra será custeada pelos cofres públicos municipais e, deverá ser iniciada no prazo máximo de até um ano, após a assinatura da escritura pública de doação, sob pena de reversão.

§ 1º. Para fins da consecução do objetivo de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo, autorizado a ceder, pelo prazo de quinze anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, através de instrumento próprio, o respectivo imóvel (terreno e construção), ao Estado de Santa Catarina, para fins de instalação e funcionamento de um Posto Policial.

§ 2º. Findo o prazo de cessão, o Município de Laguna poderá dar a destinação que melhor entender ao imóvel.

Art. 3º. As despesas para cumprimento do disposto no artigo 2º, inclusive para desmembramento da área e escrituração, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Laguna.

Parágrafo único. Na eventualidade de o Município de Laguna, obter recurso do Governo Federal ou Estadual, para realização da edificação de que trata o caput do artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Célio Antônio**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.284**  
DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008, DE UMA FONTE PARA OUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 2.997.600,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), na seguinte classificação: Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.  
P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.  
Elemento da Despesa: 22 – 3.1.90.16.00.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 73.000,00  
Elemento da Despesa: 31– 3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio Transporte.....R\$ 3.000,000  
Órgão: 03 – Auxiliar.  
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.  
P/A: 2060 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 96 – 3.3.90.49.00.00.00.00.0080 – Auxílio Transporte.....R\$ 8.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
P/A: 2020 – Manutenção da Secretaria.  
Elemento da Despesa: 370 – 3.3.90.49.00.00.00.00.0080 – Auxílio Transporte.....R\$ 7.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.  
P/A: 2012 – Manutenção e Melhoria do ensino fundamental.  
Elemento da Despesa: 371 – 3.3.90.49.00.00.00.00.0080 – Auxílio Transporte.....R\$ 30.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.  
P/A: 6012 – Manutenção e Melhoria do ensino fundamental.  
Elemento da Despesa: 377 – 3.3.90.49.00.00.00.00.0080 – Auxílio Transporte.....R\$ 15.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.  
P/A: 8012 – Manutenção e Melhoria do ensino fundamental.  
Elemento da Despesa: 188 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0092 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.860.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento e Econômico Social.  
P/A: 4003 – Manutenção da Gestão Administrativa Geral.  
Elemento da Despesa: 330 – 3.1.90.16.00.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.600,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, fica anulada em igual importância as seguintes dotações:

Órgão: 03 – Auxiliar.  
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.  
P/A: 2002 – Construção do Paço Municipal.  
Elemento da Despesa: 63 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0091 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00  
Elemento da Despesa: 418 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0091 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00  
Elemento da Despesa: 419 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0091 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
P/A: 2021 – Urbanização de Bairros e Vilas.  
Elemento da Despesa: 351 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0091 – Obras e Instalações.....R\$ 1.197.600,00

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Célio Antônio**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.285**  
DE 02 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.  
Unidade Orçamentária: 24 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.  
Função: 06 – Segurança Pública.  
Subfunção: 182 – Defesa Civil  
Programa: 36– Segurança contra Sinistros.  
Projeto/Atividade: 2052 – Segurança da população em geral.  
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º, fica reduzida em igual importância, recursos da seguinte classificação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.  
Unidade Orçamentária: 24 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.  
Função: 06 – Segurança Pública.  
Subfunção: 182 – Defesa Civil  
Programa: 36– Segurança contra Sinistros.  
Projeto/Atividade: 2052 – Segurança da população em geral.  
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Célio Antônio**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 1.286**

DE 03 DE JULHO DE 2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR CORREÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ANO DE 2000 PARA QUITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO COM O BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar diretamente ao Banco do Estado de Santa Catarina, a quantia de R\$ 172.514,43 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), em duas parcelas, cada uma no valor de R\$ 86.257,21 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), com vencimento da primeira parcela, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei e, a segunda, no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o caput deste artigo, refere-se a correção da folha de pagamento do mês de agosto de 2000 e, da metade do décimo terceiro salário do mesmo ano, dos servidores então constantes do quadra da administração pública e, que em razão de empréstimos realizados junto ao Banco do Estado de Santa Catarina, com garantia de consignação da folha de pagamento, autorizaram o Município de Laguna, através do Poder Executivo, a repassar ao referido Banco, os valores correspondentes para quitação dos empréstimos.

Art. 2º. Com os pagamentos objeto do artigo 1º desta Lei e, em razão do acordo homologado nos autos da Ação de Cobrança nº 040.03.001514-6, o Banco do Estado de Santa Catarina nada mais poderá exigir, a qualquer título, do Município de Laguna e dos servidores que então se obrigaram em decorrência do empréstimo.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

**Célio Antônio**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.287**

DE 07 JULHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Laguna, SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores

aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos e, lançado na dívida ativa do referido imóvel.

Art. 2º. O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II - por edital público divulgado na imprensa do Município.

Parágrafo único. A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Art. 3º. O proprietário terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 4º. Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Após a notificação à Prefeitura Municipal de Laguna, através de sua Secretaria de Obras e Saneamento, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 6º. A multa prevista no Art. 1º será expedida anualmente a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida;

Art. 7º. No caso de reincidência será aplicado o valor em dobro.

Art. 8º. Fica ainda estabelecida a multa por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado pela

Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, em conformidade com a Lei nº 042/78.

Parágrafo único. A notificação da infração prevista neste artigo e a consequente expedição da multa são de competência da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos do Município e serão efetivadas nos termos do Art. 2º desta Lei.

Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 121, de 03 de julho de 1990.

**Célio Antônio**  
Prefeito Municipal

**ANEXOS**

Segue anexo a esta publicação o  
**Relatório da Execução  
Orçamentária -  
3º Bimestre / 2008.**

Secretaria de Finanças  
(Com 24 pg.)

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial**  
é uma publicação da  
Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:  
**Célio Antônio.**

Endereço:  
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro  
CEP: 88790-000 - Laguna - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

---

**ANEXOS L.R.F.**

**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3º BIMESTRE/2008**

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (ca)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>7.202.184,52</b>	<b>10,35</b>	<b>23.194.398,39</b>	<b>33,32</b>	<b>46.406.548,03</b>
RECEITAS CORRENTES	55.276.182,59	55.276.182,59	7.136.202,71	12,91	22.831.469,87	41,30	32.444.712,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.925.244,89	8.925.244,89	1.615.088,15	18,10	7.105.820,77	79,61	1.819.424,12
IMPOSTOS	6.865.244,89	6.865.244,89	1.152.508,46	16,79	5.089.407,79	74,13	1.775.837,10
TAXAS	1.800.000,00	1.800.000,00	169.392,48	9,41	1.041.339,14	57,85	758.660,86
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	260.000,00	260.000,00	293.187,21	112,76	975.073,84	375,03	-715.073,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.500,00	50.500,00	38.223,11	75,69	108.614,61	215,08	-58.114,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	500,00	500,00	29.480,01	896,00	84.093,84	818,77	-83.593,84
Outras Rec. Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	8.743,10	17,49	24.520,77	49,04	25.479,23
RECEITA DE SERVIÇOS	275.000,00	275.000,00	5.461,19	1,99	59.335,35	21,58	215.664,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.270.518,97	35.270.518,97	4.992.520,51	14,15	13.866.748,30	39,32	21.403.770,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.688.402,65	23.688.402,65	4.357.112,51	18,39	12.814.379,80	54,10	10.874.022,85
Transf. de Instituições Privadas	8.557.122,82	8.557.122,82	0,00	0,00	0,00	0,00	8.557.122,82
Transf. de Pessoas	210.000,00	210.000,00	101.596,00	48,38	112.388,53	53,52	97.611,47
Transf. de Conv.	2.814.993,50	2.814.993,50	533.812,00	18,96	939.979,97	33,39	1.875.013,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.744.918,73	10.744.918,73	484.909,75	4,51	1.690.950,84	15,74	9.053.967,89
Multas e Juros de Mora	435.000,00	435.000,00	121.927,19	28,03	398.583,76	91,63	36.416,24
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	296.000,00	296.000,00	7.563,10	2,56	29.662,40	10,02	266.337,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.923.918,73	9.923.918,73	353.320,34	3,56	1.244.942,34	12,54	8.678.976,39
RECEITAS DIVERSAS	90.000,00	90.000,00	2.099,12	2,33	17.762,34	19,74	72.237,66
RECEITAS DE CAPITAL	<b>14.324.763,83</b>	<b>14.324.763,83</b>	<b>65.981,81</b>	<b>0,46</b>	<b>362.928,52</b>	<b>2,53</b>	<b>13.961.835,31</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.262.888,46	2.262.888,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.888,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.262.888,46	2.262.888,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.888,46
ALIEENACAO DE BENS	7.845.875,37	7.845.875,37	0,00	0,00	0,00	0,00	7.845.875,37
ALIEENACAO DE BENS MOVEIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ALIEENACAO DE BENS IMOVEIS	7.720.875,37	7.720.875,37	0,00	0,00	0,00	0,00	7.720.875,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.216.000,00	4.216.000,00	65.981,81	1,57	362.928,52	8,61	3.853.071,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.216.000,00	4.216.000,00	65.981,81	1,57	362.928,52	8,61	3.853.071,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>7.202.184,52</b>	<b>10,35</b>	<b>23.194.398,39</b>	<b>33,32</b>	<b>46.406.548,03</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)			
			% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>10,35</b>	<b>23.194.398,39</b>	<b>33,32</b>	<b>46.406.548,03</b>		
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—		
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.600.946,42	69.600.946,42	10,35	23.194.398,39	33,32	46.406.548,03		
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>0,00</b>	<b>—</b>		
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>CRÉDITOS ADICIONAIS (e)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO A LIQUIDAR (f - g)</b>
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>554.504,00</b>	<b>70.155.450,42</b>	<b>7.762.602,92</b>	<b>26.414.963,69</b>	<b>6.378.824,48</b>	<b>19.978.680,20</b>	<b>28,48</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.273.972,31</b>	<b>2.084.236,00</b>	<b>55.358.208,31</b>	<b>7.294.984,36</b>	<b>24.856.730,77</b>	<b>6.002.322,66</b>	<b>18.924.366,31</b>	<b>34,19</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.000,00	30.000,00	168.000,00	31.574,92	67.954,54	31.574,92	67.954,54	40,45
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	20.021.491,20	-332.400,00	19.689.091,20	3.058.942,98	9.562.307,06	2.745.209,28	9.182.137,18	46,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.135.830,17	474.504,00	1.610.334,17	160.446,09	935.898,37	96.623,30	110.686,28	6,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.938.650,94	1.912.132,00	33.850.782,94	4.044.020,37	14.290.570,80	3.128.915,06	9.563.588,31	28,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16.086.974,11</b>	<b>-1.529.732,00</b>	<b>14.557.242,11</b>	<b>467.618,56</b>	<b>1.558.232,92</b>	<b>376.501,92</b>	<b>1.054.313,89</b>	<b>7,24</b>
INVESTIMENTOS	131.830,00	-30.000,00	101.830,00	190,00	3.785,50	658,00	3.529,50	3,47
INVESTIMENTOS	15.435.144,11	-1.499.732,00	13.935.412,11	349.751,30	1.277.993,26	258.166,66	774.330,23	5,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	0,00	520.000,00	117.677,26	276.454,16	117.677,26	276.454,16	53,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>554.504,00</b>	<b>70.155.450,42</b>	<b>7.762.602,92</b>	<b>26.414.963,69</b>	<b>6.378.824,48</b>	<b>19.978.680,20</b>	<b>28,48</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de LAGUNA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (X + XI)</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>554.504,00</b>	<b>70.155.450,42</b>	<b>7.762.602,92</b>	<b>26.414.963,69</b>	<b>6.378.824,48</b>	<b>19.978.680,20</b>	<b>28,48</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.215.718,19	—
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>554.504,00</b>	<b>70.155.450,42</b>	<b>7.762.602,92</b>	<b>26.414.963,69</b>	<b>6.378.824,48</b>	<b>23.194.398,39</b>	<b>28,48</b>
								50.176.770,22

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS  
 LAGUNA, 16/07/2008

CELIO ANTONIO  
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA  
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
						(b/Total b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.600.946,42	70.155.450,42	7.762.602,92	26.414.963,69	6.379.824,48	19.978.680,20	100,00	28,48	50.176.770,22
Legislativa	1.683.000,00	1.931.332,00	237.193,86	661.265,68	238.129,06	662.535,88	3,32	34,30	1.268.796,12
Ação Legislativa	1.683.000,00	1.931.332,00	237.193,86	661.265,68	238.129,06	662.535,88	3,32	34,30	1.268.796,12
Judiciária	344.000,00	314.000,00	441,78	464,68	441,78	464,68	0,00	0,15	313.535,32
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	344.000,00	314.000,00	441,78	464,68	441,78	464,68	0,00	0,15	313.535,32
Planejamento e Orçamento	14.213.150,00	13.636.004,29	1.532.827,76	5.766.293,24	1.377.990,98	4.659.657,13	23,32	34,17	8.976.347,16
Administração Geral	502.500,00	502.500,00	83.824,77	247.419,29	61.380,51	207.632,76	1,04	41,32	294.867,24
Administração Financeira	10.796.950,00	10.163.804,29	962.154,50	3.574.852,47	849.205,44	2.943.002,64	14,73	28,96	7.220.801,65
Administração Interna	2.706.000,00	2.716.000,00	454.639,99	1.821.456,93	424.282,19	1.399.807,56	7,01	51,54	1.316.192,44
Normatização e Fiscalização	61.700,00	61.700,00	12.782,74	27.026,50	8.526,03	22.769,79	0,11	36,90	38.930,21
Comunicação Social	39.500,00	85.500,00	2.424,84	46.322,84	24.956,56	44.591,84	0,22	52,15	40.908,16
Segurança Pública	106.500,00	106.500,00	17.000,92	49.215,21	9.638,25	41.852,54	0,21	39,30	64.647,46
Defesa Civil	220.000,00	220.000,00	21.511,13	56.214,67	18.291,47	43.916,06	0,22	19,96	176.083,94
Assistência Social	220.000,00	220.000,00	21.511,13	56.214,67	18.291,47	43.916,06	0,22	19,96	176.083,94
Assistência ao Idoso	1.437.412,88	1.571.226,59	370.807,92	864.874,43	208.876,12	592.074,21	2,96	37,68	979.152,38
Assistência ao Portador de Deficiência	36.178,00	36.178,00	755,00	2.132,93	755,00	2.132,93	0,01	5,90	34.045,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Comunitária	589.700,00	561.300,00	23.072,86	250.477,93	24.965,86	243.592,86	1,22	43,40	317.707,14
Saúde	786.534,88	948.748,59	346.980,06	612.263,57	183.155,26	346.348,42	1,73	36,51	602.400,17
Atenção Básica	12.327.771,17	12.802.275,17	1.895.182,54	6.969.183,75	2.180.139,70	5.612.051,88	28,09	43,84	7.180.223,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.723.415,00	7.723.415,00	1.337.486,97	4.498.500,45	1.459.693,02	4.392.859,25	21,99	56,88	3.330.555,75
Suporte Profilático e Terapêutico	2.121.920,00	1.271.920,00	276.071,15	586.252,24	397.800,79	585.703,49	2,93	46,05	686.216,51
Vigilância Sanitária	352.900,00	1.202.900,00	78.668,84	333.738,68	78.382,97	252.434,69	1,26	20,99	950.465,31
Alimentação e Nutrição	259.500,00	259.500,00	16.628,33	86.096,48	22.283,43	86.096,48	0,43	33,18	173.403,52
Habituação Urbana	347.376,00	347.376,00	20.329,15	34.765,68	18.733,70	33.170,23	0,17	9,55	314.205,77
Educação	780.000,00	780.000,00	10.828,08	514.698,97	14.739,72	168.909,39	0,85	21,66	611.090,61
Ensino Fundamental	742.660,17	1.217.164,17	155.152,02	915.681,25	88.454,07	92.878,35	0,46	7,63	1.124.285,82
Ensino Médio	12.281.600,00	11.971.600,00	1.147.387,96	4.447.239,68	1.041.072,23	3.786.414,56	18,95	31,63	8.185.185,44
Ensino Superior	8.998.984,40	8.818.984,40	946.467,70	3.927.739,41	886.067,96	3.428.919,36	17,16	38,88	5.390.065,04
Educação de Jovens e Adultos	217.500,00	217.500,00	0,00	90.681,80	16.487,60	41.219,00	0,21	18,95	176.281,00
Educação Especial	135.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Cultura	2.210.515,60	2.110.515,60	165.487,26	393.385,47	122.741,67	300.501,20	1,50	14,24	1.810.014,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.007.000,00	6.007.000,00	1.200,00	1.248,90	1.200,00	1.248,90	0,01	0,02	6.005.751,10
Difusão Cultural	2.856.622,82	3.147.622,82	6.165,69	677.355,00	55.548,75	608.916,21	3,05	6,65	8.545.706,61
Urbanismo	8.186.000,00	9.323.000,00	1.893.548,53	4.583.553,99	827.746,48	2.360.914,86	11,82	25,32	6.962.085,14
Infra-Estrutura Urbana	4.134.000,00	5.464.000,00	1.110.481,01	1.804.520,18	229.631,26	437.702,62	2,19	8,01	5.026.297,38
Serviços Urbanos	4.052.000,00	3.859.000,00	783.067,52	2.779.033,81	598.115,22	1.923.212,24	9,63	49,84	1.935.787,76

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	69.600.946,42	70.155.450,42	7.762.602,92	26.414.963,69	6.378.824,48	19.978.680,20	100,00	28,48	50.176.770,22
Saneamento	1.163.482,00	833.482,00	7.150,53	25.171,91	7.213,63	25.130,32	0,13	3,02	808.351,68
Saneamento Básico Rural	981.082,00	751.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.082,00
Saneamento Básico Urbano	182.400,00	82.400,00	7.150,53	25.171,91	7.213,63	25.130,32	0,13	30,50	57.269,68
Gestão Ambiental	533.000,00	533.000,00	34.390,40	78.001,50	33.849,97	77.441,41	0,39	14,53	455.558,59
Preservação e Conservação Ambiental	258.000,00	278.000,00	34.390,40	78.001,50	33.849,97	77.441,41	0,39	27,86	200.558,59
Controle Ambiental	240.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Agricultura	128.000,00	71.700,00	1.837,08	15.254,97	1.358,67	14.285,30	0,07	19,92	57.414,70
Promoção da Produção Vegetal	128.000,00	71.700,00	1.837,08	15.254,97	1.358,67	14.285,30	0,07	19,92	57.414,70
Organização Agrária	8.000,00	8.000,00	854,00	854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Colonização	8.000,00	8.000,00	854,00	854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indústria	215.000,00	215.000,00	345,23	345,23	0,00	345,23	0,00	0,16	214.654,77
Promoção Industrial	215.000,00	215.000,00	345,23	345,23	0,00	345,23	0,00	0,16	214.654,77
Comércio e Serviços	3.795.019,09	3.355.319,09	199.291,21	1.017.268,62	75.275,96	440.406,68	2,20	13,13	2.914.912,41
Comercialização	698.000,00	1.054.300,00	76.408,91	459.724,50	54.002,53	126.812,40	0,63	12,03	927.487,60
Turismo	3.097.019,09	2.301.019,09	122.882,30	557.544,12	21.273,43	313.594,28	1,57	13,63	1.987.424,81
Comunicações	31.000,00	31.000,00	2.893,85	12.111,28	3.544,58	10.895,43	0,05	35,15	20.104,57
Comunicações Postais	26.000,00	26.000,00	2.551,00	9.535,00	2.842,00	8.662,00	0,04	33,32	17.338,00
Telecomunicações	5.000,00	5.000,00	342,85	2.576,28	702,58	2.233,43	0,01	44,67	2.766,57
Energia	1.072.888,46	1.072.888,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.888,46
Energia Elétrica	1.072.888,46	1.072.888,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.888,46
Transporte	48.000,00	16.000,00	7.995,00	8.107,50	7.995,00	8.107,50	0,04	50,67	7.892,50
Transportes Coletivos Urbanos	43.000,00	11.000,00	7.995,00	8.107,50	7.995,00	8.107,50	0,04	73,70	2.892,50
Transporte Aéreo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	694.000,00	739.000,00	38.432,72	182.891,00	18.408,45	128.764,41	0,64	17,42	610.235,59
Desporto Comunitário	694.000,00	739.000,00	38.432,72	182.891,00	18.408,45	128.764,41	0,64	17,42	610.235,59
Encargos Especiais	2.116.000,00	2.116.000,00	363.145,73	1.027.962,56	282.596,42	946.358,45	4,74	44,72	1.169.641,55
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	560.000,00	117.677,26	276.454,16	117.677,26	276.454,16	1,38	49,37	283.545,84
Transferências	300.000,00	300.000,00	47.900,88	168.293,10	48.955,68	168.293,10	0,84	56,10	131.706,90
Outros Encargos Especiais	1.256.000,00	1.256.000,00	197.567,59	583.215,30	115.963,48	501.611,19	2,51	39,94	754.388,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00





Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2007 A JUNHO/2008

RREO - ANEXO III (LRF - Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Jul/2007	Ago/2007	Sep/2007	Out/2007	Nov/2007	Dez/2007	Jan/2008	Fev/2008	Mar/2008	Abr/2008	Mai/2008	Jun/2008		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.434.905,68</b>	<b>2.836.960,69</b>	<b>2.727.630,14</b>	<b>3.350.429,47</b>	<b>2.960.681,69</b>	<b>5.268.032,12</b>	<b>3.642.601,81</b>	<b>5.742.541,33</b>	<b>3.516.352,31</b>	<b>3.790.691,86</b>	<b>3.828.961,01</b>	<b>3.785.115,21</b>	<b>44.102.903,22</b>	<b>47.046.569,43</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	449.835,12	527.996,18	486.130,45	495.857,98	384.877,22	510.367,77	1.276.145,23	2.808.453,33	883.545,09	690.764,90	690.348,28	884.236,52	10.078.857,97	9.672.244,89
I.P.T.U.	23.939,17	69.993,68	120.255,08	84.456,69	18.376,66	140.184,01	354.370,43	1.847.173,98	343.233,25	106.472,84	36.339,58	256.784,62	3.343.109,99	3.835.619,09
I.S.S.	280.288,63	287.261,72	221.681,59	266.597,85	238.026,27	227.405,66	448.764,47	261.639,67	163.113,70	278.275,69	203.069,59	301.948,19	3.188.653,43	3.515.000,00
I.T.B.I.	58.170,42	48.838,02	56.307,61	52.384,83	63.770,65	41.368,65	51.261,03	60.790,77	68.567,61	68.806,98	60.966,94	78.749,95	689.406,35	615.000,00
Outras Receitas Tributárias	89.456,70	120.902,76	186.886,17	92.388,61	141.024,53	101.409,45	381.749,30	638.858,71	308.530,53	227.209,29	389.972,17	248.753,96	2.848.288,20	1.708.625,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.091,57	3.691,18	251.214,52	142.512,69	14.024,53	293.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.998,48	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.149,89	5.004,20	4.597,48	4.715,26	813,25	4.494,14	13.331,57	20.948,79	16.593,10	19.528,04	17.811,41	20.411,70	132.378,93	50.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.570,80	4.261,81	3.021,90	2.727,52	4.272,58	4.058,81	38.952,40	3.998,70	6.393,47	4.629,59	953,84	4.507,35	81.248,67	275.000,00
TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	1.725.021,80	1.909.403,12	1.902.387,75	2.018.658,19	2.167.326,37	3.918.796,12	2.163.024,18	2.660.485,28	2.293.595,52	2.797.967,13	2.646.431,14	2.684.466,23	29.087.205,93	26.364.905,81
Cota-Parte do F.P.M.	440.881,20	749.100,70	771.428,62	729.965,37	855.969,15	1.266.844,18	1.090.715,48	1.198.042,97	943.843,06	1.093.804,46	1.150.861,98	992.219,49	11.289.356,66	10.500.215,81
Cota-Parte do I.C.M.S.	327.035,70	215.662,70	231.651,89	312.104,06	319.211,18	296.301,39	394.815,00	265.901,48	291.711,16	393.121,33	345.555,73	316.150,56	3.758.022,18	3.670.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	112.171,79	116.468,18	106.387,10	141.294,92	110.548,25	80.737,98	63.470,80	128.495,07	126.553,57	130.978,94	123.665,76	118.503,53	1.355.085,59	1.196.046,00
Cota-Parte do ITR	—	—	—	—	—	—	911,79	5,00	147,70	47,32	110,73	52,81	1.275,35	12.000,00
Transferências da LC 87/1986	—	—	—	—	—	—	10.583,53	9.867,50	10.568,12	10.728,39	11.414,85	11.451,12	64.601,51	110.000,00
Transferências da LC 87/1986	—	—	—	—	—	—	0,00	0,00	7.563,55	2.521,18	2.521,18	2.521,18	15.127,09	32.668,00
Transferências do FUNDEB	223.453,90	240.108,62	240.296,79	268.317,65	270.952,95	296.095,61	338.731,54	354.036,67	347.456,46	364.674,31	371.928,53	369.904,09	3.699.965,12	4.633.600,00
Outras Transferências Correntes	621.489,21	588.062,92	502.613,35	568.676,19	610.747,84	1.978.796,96	283.996,04	706.136,58	585.823,90	782.091,50	840.374,38	861.663,45	8.888.772,33	6.110.376,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.236,40	386.604,20	80.188,14	686.957,93	282.394,74	562.911,28	351.048,43	248.655,23	318.335,13	288.002,30	273.416,34	211.493,41	3.776.213,43	10.683.918,73
DEDUÇÕES (II)	164.465,74	150.698,57	169.880,26	159.735,11	188.187,33	237.776,20	280.926,79	44.089,80	280.150,50	295.236,47	296.032,39	280.414,26	2.497.583,42	-431.240,40
Dedução de Receita de Imp.s/Prop.Pr.e Terr. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-240.935,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-240.935,73	-1.317.000,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPVA	-8.003,45	-8.309,96	-7.591,39	-10.081,36	-7.887,60	-5.780,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.634,33	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	0,00	-55,30	-3,11	-448,75	-81,32	-394,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-988,34	0,00
Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	172.459,19	159.096,83	177.474,76	170.265,22	199.156,25	243.931,93	280.926,79	286.025,53	250.150,50	295.236,47	296.032,39	250.414,26	2.787.139,82	885.759,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.270.449,84</b>	<b>2.686.262,12</b>	<b>2.557.749,88</b>	<b>3.190.694,36</b>	<b>2.772.494,36</b>	<b>5.046.255,92</b>	<b>3.361.675,02</b>	<b>5.698.451,53</b>	<b>3.288.201,81</b>	<b>3.495.655,39</b>	<b>3.532.928,62</b>	<b>3.524.700,95</b>	<b>41.605.319,80</b>	<b>47.477.809,83</b>
FONTE SECRETARIA DE FINANÇAS														
LAGUNA, 16/07/2008														
CELIO ANTONIO	MARCIO PACHECO PEREIRA													
Prefeito Municipal	Tec.Cont./CRC/ISC 15214/0-0													

Município de LAGUNA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.536,05
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	22.536,05
Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	22.536,05
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.536,05
Recetas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (I + II + III + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.536,05</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (VII + VIII + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XII) = (VI - XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.536,05</b>

Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LAGUNA, 16/07/2008

CELIO ANTONIO  
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA  
Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (A)	Em 30 Abr 2008 (B)	Em 30 Jun 2008 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.968.984,32	2.810.207,42	2.692.530,16
DEDUÇÕES (II)	2.630.282,36	3.964.155,22	3.858.464,43
Ativo Disponível	3.575.306,64	4.212.154,47	4.108.705,76
Haveres Financeiros	14.431,88	15.426,16	15.307,01
(-) Restos a Pagar Processados	959.456,16	263.425,41	265.548,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	338.701,96	-1.153.947,80	-1.165.934,27
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>338.701,96</b>	<b>-1.153.947,80</b>	<b>-1.165.934,27</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2008 (C - A)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-11.986,47</b>	<b>-1.504.636,23</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (A)	Em 30 Abr 2008 (B)	Em 30 Jun 2008 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 16/07/2008

CELIO ANTONIO  
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA  
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>55.276.182,59</b>	<b>7.106.722,70</b>	<b>22.756.798,47</b>	<b>18.176.157,11</b>
Receita Tributária	8.925.244,89	1.615.088,15	7.105.820,77	5.063.809,81
I.P.T.U.	2.518.619,09	293.124,20	2.743.438,97	1.989.124,47
I.S.S.	3.515.000,00	505.017,78	1.656.811,51	1.771.569,12
I.T.B.I.	615.000,00	139.716,79	389.133,18	302.086,42
I.R.R.F.	216.625,80	214.649,69	300.024,13	103.456,79
Outras Receitas Tributárias	2.060.000,00	462.579,69	2.016.412,98	897.573,01
Receita de Contribuição	10.000,00	0,00	0,00	1.067.477,49
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	1.067.477,49
Receita Patrimonial Líquida	50.500,00	8.743,10	33.943,21	22.536,05
Receita Patrimonial	50.500,00	38.223,11	108.614,61	162.207,18
(-) Aplicações Financeiras	0,00	29.480,01	74.671,40	139.671,13
Transferências Correntes	35.270.518,97	4.992.520,51	13.866.748,30	11.225.340,03
F.P.M.	10.300.215,81	1.750.254,69	5.283.467,24	4.444.200,22
I.C.M.S.	2.997.289,00	540.415,57	1.645.971,88	1.432.226,78
Convênios	2.814.993,50	533.812,00	939.979,97	209.252,00
Outras Transferências Correntes	19.158.020,66	2.168.038,25	5.997.329,21	5.139.661,03
Demais Receitas Correntes	11.019.918,73	490.370,94	1.750.286,19	796.993,73
Dívida Ativa	9.923.918,73	353.320,34	1.244.942,34	429.398,88
Diversas Receitas Correntes	1.096.000,00	137.050,60	505.343,85	367.594,85
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>14.324.763,83</b>	<b>65.981,81</b>	<b>362.928,52</b>	<b>160.500,96</b>
Operações de Crédito (III)	2.262.888,46	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	7.845.875,37	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.216.000,00	65.981,81	362.928,52	160.500,96
Convênios	4.216.000,00	65.981,81	362.928,52	1.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	159.000,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>4.216.000,00</b>	<b>65.981,81</b>	<b>362.928,52</b>	<b>160.500,96</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>59.492.182,59</b>	<b>7.172.704,51</b>	<b>23.119.726,99</b>	<b>18.336.658,07</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>55.358.208,31</b>	<b>6.002.322,56</b>	<b>18.924.366,31</b>	<b>15.835.717,61</b>
Pessoal e Encargos Sociais	19.857.091,20	2.776.784,20	9.250.091,72	8.393.929,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.461.117,11	3.225.538,36	9.674.274,59	7.441.787,83
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>55.318.208,31</b>	<b>6.002.322,56</b>	<b>18.924.366,31</b>	<b>15.835.717,61</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>14.567.242,11</b>	<b>376.501,92</b>	<b>1.054.313,89</b>	<b>736.439,14</b>
Investimentos	14.037.242,11	258.824,66	777.859,73	510.203,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	520.000,00	117.677,26	276.454,16	226.235,16
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>14.037.242,11</b>	<b>258.824,66</b>	<b>777.859,73</b>	<b>510.203,98</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>240.000,00</b>	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-

Município de LAGUNA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>69.595.450,42</b>	<b>6.261.147,22</b>	<b>19.702.226,04</b>	<b>16.345.921,59</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>-10.103.267,83</b>	<b>911.557,29</b>	<b>3.417.500,95</b>	<b>1.990.736,48</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				<b>0,00</b>

FUNTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 16/07/2008

\_\_\_\_\_  
 CELIO ANTONIO  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 MARCIO PACHECO PEREIRA  
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RRRO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRÇÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2007				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2007			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>6.035,81</b>	<b>953.420,35</b>	<b>8.457,71</b>	<b>751.349,19</b>	<b>199.649,28</b>	-	<b>1.246.876,72</b>	<b>3.813,60</b>	<b>1.105.939,28</b>	<b>137.123,84</b>
<b>EXECUTIVO</b>										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	953.420,35	8.457,71	751.349,19	193.613,45	0,00	543.188,02	0,00	522.787,55	20.400,47
Assessoramento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.676,22	0,00	77.676,22	0,00
Atividade Fim	0,00	952.268,45	8.457,71	750.197,29	193.613,45	0,00	296.441,68	0,00	276.041,21	20.400,47
Auxiliar	0,00	1.151,90	0,00	1.151,90	0,00	0,00	91.253,91	0,00	91.253,91	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.816,21	0,00	77.816,21	0,00
FM MELHORIA DA POLICIA MILITAR LAGUNA - FUMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,20	0,00	0,00	790,20
Fundo Municipal de M. da Policia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,20	0,00	0,00	790,20
FUMREBOM DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.843,60	3.813,60	30,00	0,00
Fundo Municipal de Resq. do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.843,60	3.813,60	30,00	0,00
FUNDACAO IRMA VERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.614,80	0,00	111.719,33	51.895,47
Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.614,80	0,00	111.719,33	51.895,47
FUNDACAO LAGUENSE DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.939,55	0,00	11.939,55	0,00
Fundação Lagunense de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.939,55	0,00	11.939,55	0,00
FUNDACAO LAGUENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.197,57	0,00	7.197,57	0,00
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.197,57	0,00	7.197,57	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.302,98	0,00	452.285,28	64.037,70
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.302,98	0,00	452.285,28	64.037,70
LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	0,00	0,00	6.035,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	0,00	0,00	6.035,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>6.035,81</b>	<b>953.420,35</b>	<b>8.457,71</b>	<b>751.349,19</b>	<b>199.649,28</b>	<b>0,00</b>	<b>1.246.876,72</b>	<b>3.813,60</b>	<b>1.105.939,28</b>	<b>137.123,84</b>

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS  
LAGUNA, 16/07/2008

CELIO ANTONIO  
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA  
Tec.Cont.CRC/SC 152140-0



MUNICÍPIO DE LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	18.461.163,62	18.461.163,62	1.609.149,95	6.947.630,13	37,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.884.537,82	13.884.537,82	712.501,08	4.308.802,81	31,03
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.835.619,09	3.835.619,09	293.124,20	2.984.374,70	77,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	9.861,40	77.407,37	154,81
Dívida Ativa do IPTU	9.763.918,73	9.763.918,73	319.395,21	996.069,33	10,20
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	235.000,00	235.000,00	90.120,27	250.951,41	106,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	625.000,00	625.000,00	139.716,79	389.133,18	62,26
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	615.000,00	615.000,00	139.716,79	389.133,18	63,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.735.000,00	3.735.000,00	542.282,39	1.949.670,01	52,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.515.000,00	3.515.000,00	505.017,78	1.658.811,51	47,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	162,67	5.158,62	51,59
Dívida Ativa do ISS	160.000,00	160.000,00	28.050,73	242.998,61	151,87
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	9.051,21	44.701,27	89,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	216.625,80	216.625,80	214.649,69	300.024,13	138,50
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	216.625,80	216.625,80	214.649,69	300.024,13	138,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	15.512.215,81	15.512.215,81	3.111.098,71	9.353.678,78	60,30
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.215,81	10.300.215,81	2.143.081,47	6.469.287,44	62,81
2.2- Cota-Parte ICMS	3.670.000,00	3.670.000,00	661.706,29	2.007.055,26	54,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	6.174,06	18.522,19	46,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	22.865,97	64.601,51	58,73
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	163,54	1.275,35	10,63
2.6- Cota-Parte IPVA	1.380.000,00	1.380.000,00	277.107,38	792.937,03	57,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>33.973.379,43</b>	<b>33.973.379,43</b>	<b>4.720.248,66</b>	<b>16.301.308,91</b>	<b>47,98</b>
<b>OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	427.500,00	427.500,00	101.840,79	273.222,05	63,91
4.1- Transferências do Salário-Educação	427.500,00	427.500,00	69.913,01	230.870,45	54,00
4.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	31.927,78	42.351,60	0,00
<b>5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO</b>	1.300.939,24	1.300.939,24	0,00	-0,00	-0,00
<b>8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)</b>	<b>1.728.439,24</b>	<b>1.728.439,24</b>	<b>101.840,79</b>	<b>273.222,05</b>	<b>15,81</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	885.759,60	885.759,60	556.446,65	1.667.785,94	188,29
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.1)	-	0,00	392.826,78	1.185.820,20	0,00
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.2)	672.711,00	672.711,00	121.290,72	361.083,38	53,68
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.3)	7.332,00	7.332,00	1.131,70	3.395,10	46,31
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.4)	20.163,00	20.163,00	4.237,59	11.847,71	58,76
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (13,33% de 2.5)	1.599,60	1.599,60	21,77	169,89	10,62
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (13,33% de 2.6)	183.954,00	183.954,00	36.938,09	105.469,66	57,33
<b>10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.933.600,00	4.933.600,00	735.830,62	2.160.769,60	43,80
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.933.600,00	4.933.600,00	735.830,62	2.160.769,60	43,80
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)</b>	-	-885.759,60	-556.446,65	-1.667.785,94	188,29

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ' (12 / 10) x 100%					0,00

**CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)¹	8.493.344,86	8.493.344,86	1.180.062,17	4.075.327,23	47,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	6.514.871,20	6.334.871,20	447.201,18	1.317.755,20	20,80
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.514.871,20	6.334.871,20	447.201,18	1.317.755,20	20,80
19- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
22- OUTRAS	3.397.760,00	3.397.760,00	542.761,12	2.192.386,96	64,52
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	9.912.631,20	9.732.631,20	989.962,30	3.510.142,16	36,07

**DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL**

	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	-1.667.785,94
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	-
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	8.457,71
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	-
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	-1.659.328,23
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO³ [(17 + 18) - (30) / (3)] x 100%	18,26

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	427.500,00	427.500,00	32.001,78	231.252,85	54,09
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.588.968,80	1.488.968,80	2.620,55	3.800,55	0,26
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	2.016.468,80	1.916.468,80	34.622,33	235.053,40	12,26
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	11.929.100,00	11.649.100,00	1.024.584,63	3.745.195,56	32,15

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2008 (g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	175.525,10	8.457,71

MUNICÍPIO DE LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	24,00
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.160.769,60
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.198,38
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
39- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.159.595,22

LAGUNA, 16/07/2008

CELIO ANTONIO  
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA  
Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

FONTE:

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Município de LAGUNA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>2.262.888,46</b>	<b>0,00</b>		<b>2.262.888,46</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)-	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	14.557.242,11	1.054.313,89	0,00	13.502.928,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>14.557.242,11</b>	<b>1.054.313,89</b>	<b>0,00</b>	<b>13.502.928,22</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-12.294.353,65</b>	<b>-1.054.313,89</b>		<b>-11.240.039,76</b>

FUNTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 16/07/2008

CELIO ANTONIO  
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA  
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2007 a 2041

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
				0,00

NADA A DECLARAR.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 16/07/2008

CELIO ANTONIO  
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA  
Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.845.875,37	0,00	7.845.875,37
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.720.875,37	0,00	7.720.875,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.000,00	0,00	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.845.875,37</b>	<b>0,00</b>	<b>7.845.875,37</b>

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	6.151.494,46	3.800,55	0,00	6.147.693,91
Investimentos	6.151.494,46	3.800,55	0,00	6.147.693,91
<b>TOTAL</b>	<b>6.151.494,46</b>	<b>3.800,55</b>	<b>0,00</b>	<b>6.147.693,91</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2007 (h)	Em 2008 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	-3.800,55	-3.800,55

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 16/07/2008

CELIO ANTONIO  
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA  
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.498.379,43	30.498.379,43	14.342.046,45	47,03
Impostos	8.182.244,89	8.182.244,89	5.330.343,52	65,15
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	3.835.619,09	3.835.619,09	2.984.374,70	77,81
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	615.000,00	615.000,00	389.133,18	63,27
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.515.000,00	3.515.000,00	1.656.811,51	47,14
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	216.625,80	216.625,80	300.024,13	138,50
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.268.918,73	10.268.918,73	1.617.286,61	15,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	82.565,99	137,61
Dívida Ativa dos Impostos	9.923.918,73	9.923.918,73	1.239.067,94	12,49
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	285.000,00	285.000,00	295.652,68	103,74
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.047.215,81	12.047.215,81	7.394.416,32	61,38
Da União	10.557.215,81	10.557.215,81	6.536.877,78	61,92
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.300.215,81	10.300.215,81	6.469.287,44	62,81
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	1.275,35	10,63
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	40.000,00	40.000,00	18.522,19	46,31
Outras Transferências da União	205.000,00	205.000,00	47.792,80	23,31
Do Estado	1.490.000,00	1.490.000,00	857.538,54	57,55
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	110.000,00	110.000,00	64.601,51	58,73
Cota-Parte do IPVA	1.380.000,00	1.380.000,00	792.937,03	57,46
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	41.876.356,15	41.876.356,15	10.520.137,88	25,12
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.773.789,16	-2.773.789,16	-1.667.785,94	60,13
<b>TOTAL</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>69.600.946,42</b>	<b>23.194.398,39</b>	<b>33,32</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.768.111,69	10.046.511,69	5.317.025,00	52,92
Pessoal e Encargos Sociais	5.175.800,00	5.138.900,00	3.014.542,41	58,66
Outras Despesas Correntes	4.592.311,69	4.907.611,69	2.302.482,59	46,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.040.581,31	1.732.181,31	211.508,53	12,21
Investimentos	2.040.581,31	1.732.181,31	211.508,53	12,21
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>11.808.693,00</b>	<b>11.778.693,00</b>	<b>5.528.533,53</b>	<b>46,94</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	11.808.693,00	11.778.693,00	5.528.533,53	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	- 0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	10.775.111,00	10.775.111,00	5.331.873,96	96,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.775.111,00	10.775.111,00	5.331.873,96	96,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)</b>	<b>1.033.582,00</b>	<b>1.003.582,00</b>	<b>196.659,57</b>	<b>3,56</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2008 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V}{VI} \times 100$ %² [(V - VI) / I]	1,37
--	------

Município de LAGUNA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	7.723.415,00	7.723.415,00	4.392.859,25	79,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.121.920,00	1.271.920,00	585.703,49	10,59
Suporte Profilático e Terapêutico	352.900,00	1.202.900,00	252.434,69	4,57
Vigilância Sanitária	259.500,00	259.500,00	86.096,48	1,56
Vigilância Epidemiológica	347.376,00	347.376,00	33.170,23	0,60
Alimentação e Nutrição	780.000,00	780.000,00	168.909,39	3,06
Outras Subfunções	223.582,00	193.582,00	9.360,00	0,17
<b>TOTAL</b>	<b>11.808.693,00</b>	<b>11.778.693,00</b>	<b>5.528.533,53</b>	<b>100,00</b>

FORTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

LAGUNA, 16/07/2008

\_\_\_\_\_  
 CELIO ANTONIO  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 MARCIO PACHECO PEREIRA  
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0



Município de LAGUNA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial da Receita		—	69.600.946,42	
Previsão Atualizada da Receita		—	69.600.946,42	
Receitas Realizadas		7.202.184,52	23.194.398,39	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Atualizada		—	70.155.450,42	
Créditos Adicionais		—	554.504,00	
Dotação Inicial		—	69.600.946,42	
Despesas Empenhadas		7.762.602,92	26.414.963,69	
Despesas Liquidadas		6.378.824,48	19.978.680,20	
Superavit Orçamentário		—	3.215.718,19	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		7.762.602,92	26.414.963,69	
Despesas Liquidadas		6.378.824,48	19.978.680,20	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			41.605.319,80	
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	-1.504.636,23	0,00
Resultado Primário		0,00	3.417.500,95	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	959.456,16	8.457,71	751.349,19	199.649,26
EXECUTIVO	953.420,35	8.457,71	751.349,19	193.613,45
LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	0,00	6.035,81
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.246.876,72	3.813,60	1.105.939,28	137.123,84
EXECUTIVO	1.246.876,72	3.813,60	1.105.939,28	137.123,84
<b>TOTAL:</b>	<b>2.206.332,88</b>	<b>12.271,31</b>	<b>1.857.288,47</b>	<b>336.773,10</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.153.695,39	25%	31,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00

Continua 1/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	2.262.888,46		
Despesa de Capital Líquida		1.054.313,89	13.502.928,22		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2008	2016	2026	2041
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	7.845.875,37		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		3.800,55	6.147.693,91		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		196.659,57	15,00	1,37	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 16/07/2008

\_\_\_\_\_  
 CELIO ANTONIO  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 MARCIO PACHECO PEREIRA  
 Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0